VINCI CAPITAL PARTNERS IV MASTER P FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 42.847.096/0001-78 ("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 09 DE ABRIL DE 2025

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 09 de abril de 2025 e encerrada 28 de abril de 2025, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar/Ratificar a subscrição pelo Fundo de cotas do **(i) VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 47.443.846/0001-60; do **(ii) VINCI CAPITAL PARTNERS IV B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.093.172/0001-74; do **(iii) VINCI CAPITAL PARTNERS IV C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.215.699/0001-24; e do **(iv) VINCI CAPITAL PARTNERS IV D FI EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.339.570/0001-90, que compõem a Estratégia VCP IV na qualidade de Fundos Alvo, nos termos do Regulamento, sendo todos administrados pela Administradora e geridos pelo Gestor do Fundo, situação que exige aprovação da Assembleia Geral, conforme item 5.12.1 do Regulamento e da regulamentação aplicável.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 84,27% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum qualificado: mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas subscritas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	84,27%	00,00%	00,00%	**aprovada**

As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 06 de maio de 2025.**

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS